

**TERMO ADITIVO Nº 053/2021-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aquisição de Material Permanente – Contrapartida BID – UBS Caxingui – conforme relação de bens constantes no Anexo I, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas, e, em conformidade com a Portaria nº 1165/2019, no que couber, bem como as providências necessárias para a incorporação dos bens junto ao Departamento de Patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, e inscrita no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementino, CEP 04024-002, São Paulo/SP,



**PUBLICADO**

DOM 29/10/21

Pg. 28

Handwritten signatures and initials in blue ink.

neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica estabelecido o valor de **R\$ 50.507,47 (cinquenta mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**, para aquisição de material permanente para a UBS CAXINGUI.
- 1.2 O pagamento das despesas de investimento será realizado em uma única parcela.
- 1.3 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.50.52.00 – fonte 00.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O recurso terá que ser utilizado, em até 90 (noventa) dias, sob pena de perda da utilização do mesmo, levando em conta que os processos de aquisições serão apresentados de forma individualizada por Unidade de Saúde.
- 2.2 Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas e Patrimonialização, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento.
- 2.3 A Prestação de Contas será feita em caráter especial, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via webssas destinado a SMS/CPCS.
- 2.4 Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas.

     2

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos na unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

*Região de Santana Piva*  
\_\_\_\_\_  
**REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

*Ronaldo Ramos Laranjeira*  
\_\_\_\_\_  
**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**TESTEMUNHA:**

*Rodolfo Cesar Muniz e Souza*  
\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

*João Ladislau Rosa*  
\_\_\_\_\_

NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**

RG: \_\_\_\_\_



EM BRANCO

# ANEXO I

# RELAÇÃO

# DE BENS

*Handwritten signature and initials*

4

EM BRANCO

**OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ**

**PLANO DE TRABALHO\_ BID\_ BENS PERMANENTES\_CAXINGUI**

**FINANCEIRO**

INVESTIMENTO DE AQUISIÇÃO (*)		VALOR TOTAL
I. MOBILIARIOS		R\$ 32.435,59
II. EQUIPAMENTOS		R\$ 18.071,88
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.507,47</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.507,47</b>
--------------------	------------------

**I. MOBILIÁRIOS**

ITEM	PLANO DE TRABALHO		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Armário Alto em MDF com prateleiras, 2 portas 1,30 x 0,93 x 0,60 2,20 x 1,20 x 0,60	7	R\$ 308,38	R\$ 2.158,66
Armário baixo c/ portas e chave, medidas 2,90 x 0,90.	9	R\$ 740,00	R\$ 6.660,00
Braçadeira	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
Cadeira fixa sem braço	19	R\$ 85,83	R\$ 1.630,77
Cadeira Rodizio com Braços.	24	R\$ 231,03	R\$ 5.544,72
Divã ginecologico	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
Escada 2 degraus	3	R\$ 103,90	R\$ 311,70
Escada de ferro 5 degraus	1	R\$ 176,41	R\$ 176,41
Estante de Aço com 6 prateleiras cinza	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
Foco auxiliar clínico	2	R\$ 253,66	R\$ 507,32
Forno de Microondas 20 l	1	R\$ 518,99	R\$ 518,99
Maca com colchão e trava na diagonal	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
Mesa auxiliar de Inox 40 x 60 x 80 com rodizio	3	R\$ 452,96	R\$ 1.358,88
Mesa escritório com 2 gavetas 1,20x1,00	3	R\$ 308,38	R\$ 925,14
Poltrona em Longarina 3 lugares couro ecológico cor preta	8	R\$ 326,00	R\$ 2.608,00
Refrigerador de aço com 08 portas	8	R\$ 839,00	R\$ 6.712,00
Sorte de Soro em Inox c/ rodas	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 32.435,59</b>

**II. EQUIPAMENTOS**

ITEM	PLANO DE TRABALHO		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquecedor de Soro Analógico	1	R\$ 438,99	R\$ 438,99
Balança antropométrica eletrônica - 200 Kg	3	R\$ 1.547,63	R\$ 4.642,89
Balança eletrônica pediátrica - 15kg	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Carro de Emergencia c/ 4 rodizios e gavetas c/ tabua p/ massagem cardiaca e suporte de soro,monitor	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
Detector Fetal de Mesa	3	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
Monitor de parâmetro PA (PANI) e oximetria de bancada	1	R\$ 5.995,00	R\$ 5.995,00
Negatoscopio Clínico 01 Corpo	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Otoscópio	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 18.071,88</b>

